



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV

Mulungu-PB, 31 de março de 2025

Nº 35

Atos do Poder Executivo



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeita
Gestão – Uma nova história

Decreto nº 021/2025

Ementa: Dispõe sobre a atualização de valores para cobrança de tributos e adota outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 63, inciso VI, da Lei Complementar nº 26/1981,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, na forma deste Decreto, os valores para cobrança de tributos pelo Município de Mulungu-PB, conforme discriminação abaixo:

Índice	Documento	Valor
01	De 01 (uma) até 15 (quinze) hectares	R\$ 15.000,00
02	De 16 (dezesesseis) até 25 (vinte e cinco) hectares	R\$ 13.470,00
03	Acima de 25 (vinte e cinco) hectares	R\$ 9.870,00

Art. 2º Fica determinado que o valor do hectare de propriedades localizadas até 500 (quinhentos) metros do perímetro urbano será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Mulungu-PB, em 25 de março de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeita
Gestão – Uma nova história

Decreto nº 022/2025

Ementa: Dispõe sobre a atualização de valores para cobrança de taxas e adota outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 63, inciso VI, da Lei Complementar nº 26/1981,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, na forma deste Decreto, os valores para cobrança de taxas pelo Município de Mulungu-PB, conforme discriminação abaixo:

Índice	Documento	Valor
01	Requerimento	R\$ 30,00
02	Certidão Negativa do INCRA	R\$ 50,00
03	Certidão Negativa outros fins	R\$ 30,00
04	Alvará de Construção por m²	R\$ 2,50
05	Carta de habite-se por m²	R\$ 2,00
06	Escritura particular	R\$ 70,00
07	Licença para quebrar calçamento	R\$ 100,00
08	Medição de terreno	R\$ 20,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 25 de março de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, toma público para conhecimento dos interessados nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 012/2025, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades de saúde, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 11/04/2025 às 09h01min. O edital, seus anexos e informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://mulungu.pb.gov.br/>

Mulungu, 31 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial